

EDITAL Nº 330/2024 - PROEN

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME REVALIDA 2024/1

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 13.959/2019; a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; a Portaria nº 530/2020, a Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (**Revalida**), celebrado entre a UFMA e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), o **Edital Inep/MEC nº 60, de 23 de maio de 2024** e a **Portaria nº 477 de 07 de novembro de 2024**, CONVOCA os **candidatos aprovados**, abaixo relacionados, a **partir do dia 18 de novembro de 2024**, por meio do presente Edital, para **abertura de processo de revalidação** de seus respectivos diplomas médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2024/1 PARA A UFMA.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1.	ACACIA REGINA MIRANDA COSTA	APROVADO
2.	AMOQUE EMANUEL NUNES CAMPOS	APROVADO
3.	ANA KAROLINE SOUSA SANTOS	APROVADO
4.	ANDREIA DA SILVA CARNEIRO	APROVADO
5.	BRENO SANTOS AMARAL	APROVADO
6.	BRUNO BERTONE RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
7.	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	APROVADO
8.	CHARLES ANACLETO	APROVADO
9.	CIBELE ALENCAR TAVARES	APROVADO
10.	DANILLO DOS SANTOS BARROS	APROVADO
11.	EDSON SILVA LOPES	APROVADO
12.	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	APROVADO
13.	FERNANDA BETT	APROVADO
14.	FRANCISCO LUCAS GONCALVES E ALVES	APROVADO
15.	GEOVANA APARECIDA HIGUTI	APROVADO
16.	IANNA CECILYA SILVA PORTO	APROVADO

17.	ITACY DE SOUSA CARVALHO	APROVADO
18.	JHEAN ISAC BOTITANO	APROVADO
19.	KAMILA MARINHO E SILVA	APROVADO
20.	KARINE KARLA SIQUEIRA GASPAR	APROVADO
21.	LOUANA GABRIELA SANTANA FERREIRA MENDES	APROVADO
22.	LUANA KAROLAYNE DE SOUSA VIEIRA	APROVADO
23.	MAGNA CRISTINA ROCHA BARROS	APROVADO
24.	MARCIO IVALDO VIANA MOURA	APROVADO
25.	MARIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
26.	MARIA KAROLINE SOBRAL LIMA	APROVADO
27.	MARIA LETICIA SANTOS LISBOA	APROVADO
28.	MARILIA REBECA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
29.	MAYARA URBANO MACHADO	APROVADO
30.	MONICA DE SOUZA LIMA	APROVADO
31.	NATHALIA VANESSA DE MORAIS PEREIRA	APROVADO
32.	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
33.	SILVANE CASTRO SANTANA	APROVADO
34.	SURAMA LIMA DOS SANTOS BARBERINO	APROVADO
35.	TAMYRES DE ANDRADE MACEDO	APROVADO
36.	THALIA JANICE GUZMAN SILVA	APROVADO
37.	THAYNARA MOURA DOS PRAZERES MACHADO	APROVADO
38.	VITORIA BARBOSA TAVARES	APROVADO

1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as), indicados pelo INEP à UFMA por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de preenchimento de **requerimento específico** disponível na página da UFMA no endereço <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/SlgNjcAPFNoQKQC.pdf>, sob o título Requerimento.

2. As solicitações deverão ser protocoladas em conformidade com a **Portaria GR N° 442/2022-MR** que dispõe sobre a autuação de processos na UFMA, a qual concede autonomia

aos usuários internos (servidores ativos e colaboradores) e usuários externos (público diverso), em efetuar o cadastramento de seu próprio processo, conforme estabelecido em seu Art. 6º da referida portaria. Nesse sentido, o(a) interessado(a) deverá realizar a sua solicitação através do cadastramento de seu processo no **ACESSO EXTERNO (SEI)**, via **peticionamento eletrônico**. Para tanto, o interessado deverá solicitar ao menos uma vez o acesso externo ao SEI-UFMA, seguindo os procedimentos do **informativo**, que **consta no anexo deste edital**, realizando o seu pré-cadastro no SEI externo.

3. Nas solicitações que serão protocoladas através de abertura de processo no SEI, deverão ser juntando os seguintes documentos:

3.1. Requerimento específico para solicitação de revalidação, fornecido pela Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas – DERRED/PROEN;

3.2. Cópia do Diploma de Medicina expedido no exterior;

3.3. Cópia do Histórico Escolar correspondente;

3.4. Cópia dos documentos de identidade, RG e CPF para brasileiros, e Registro Nacional de Estrangeiros para estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado;

3.5. No caso de estrangeiros, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM nº 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português.

3.6. Relação Oficial do INEP com a lista dos candidatos aprovados pelo REVALIDA;

3.7. Tradução dos documentos, se for o caso;

3.8. Caso a solicitação seja feita por terceiros, a procuração deverá ter firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

3.9. O Diploma e o Histórico (**item 3.2 e 3.3**) deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem.

3.9.1. Caso seja ele signatário da Convenção da Apostila da Haia, esses documentos deverão estar apostilados (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça).

3.9.2. Caso o país de origem do diploma não seja signatário da referida Convenção, os documentos acima referidos deverão estar autenticados por autoridade consular brasileira no país em que foram expedidos.

4. Os processos de revalidação de diploma dos candidatos aprovados, deverão ser concluídos no **prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme termo de compromisso assinado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).
5. Em nenhuma hipótese serão processados pedidos cuja documentação esteja incompleta e em desacordo com as exigências estabelecidas pelas já citadas normas.
6. A Pró-Reitoria de Ensino poderá solicitar, quando julgar necessário, documentação complementar para avaliação quanto à revalidação de diploma, além da documentação prevista na Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Luís, MA, 12 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino